



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

**SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E  
TRIBUTAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 411, DE 2007**

Estabelece normas gerais para a simplificação do procedimento de registro de empresários e pessoas jurídicas no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**Autor:** SENADO FEDERAL

**Relator:** Deputado ASSIS CARVALHO

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 6º .....

§ 5º A classificação de baixo grau de risco permite ao empresário ou à pessoa jurídica a obtenção do licenciamento provisório de atividade mediante o simples fornecimento de dados e a substituição da comprovação prévia do cumprimento de exigências e restrições por declarações do titular ou responsável.  
”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor no primeiro dia do exercício seguinte ao de sua publicação.

Sala das Comissões, em 05 de abril de 2017.

Deputado **COVATTI FILHO**  
Presidente